



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º. 07/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Sete de Setembro, 3359, Centro, através de sua equipe de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 037/2022 torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “**MENOR PREÇO**”, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**JUSTIFICATIVA:** Em razão do ponto facultativo no dia 28 de março e feriado no dia 29 de março de 2024, altera-se a data de julgamento.

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia **02 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08H30MIN**, no plenário Lourino Jesus de Albuquerque situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.

O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site [www.amambai.ms.leg.br](http://www.amambai.ms.leg.br), ou via e-mail: [licitacao@amambai.ms.leg.br](mailto:licitacao@amambai.ms.leg.br) e demais informações no telefone: (67) 3481-1551.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços comuns de jornal impresso, com dimensão de ½(meia) página colorida de 17 cm altura x 26 cm de largura, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentos) exemplares por mês, com alcance em todo o território do Município de Amambai-MS, para a divulgação Institucional da Câmara e matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, cuja circulação se dará a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2024, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho (recesso da Câmara Municipal), conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, não ocorrerá a execução do objeto também nos meses de agosto e setembro pelo fato do ano 2024 ser ano eleitoral nas conformidades dispostas na Lei 9.504/97 e recomendações do TSE, retornando a execução que será proporcional no mês de outubro, a partir do dia útil seguinte às eleições, ficando assim, a execução e vigência deste contrato até 15 de dezembro de 2024.

Amambai-MS, 13 de março de 2024.

**EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial pela Portaria n.º 037/2022  
Câmara Municipal de Amambai-MS